



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 15 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Nº 0513/2021.** (Laerte Cassio Souza Santos).
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Nº 0514/2021.** (Edmar de Souza Araujo).
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Nº 0515/2021.** (Cristovão Figueredo de Souza).
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Nº 0516/2021.** (Bianca Araújo Santos).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0513/2021 de 05/07/2021.

01.1. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados na contratação de Engenheiro Florestal de modo a contemplar a formação, análise, elaboração de pareceres, projetos e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental com ênfase em Saneamento e atividades industriais e colaboração na gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, atuando no funcionamento e consolidação deste sistema, nos termos do art. 4º da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e 4.579/2018.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito ao loteamento Jardim Catedral, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã-BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e **LAERTE CASSIO SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador(a) do CPF 070.973.185-03 e RG 1661307299, residente e domiciliado(a) na rua Thiago Fernandes, 118, centro, Piatã - BA, contratada, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica RESCINDIDO, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas..

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 15 de julho de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

LAERTE CASSIO SOUZA SANTOS
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0514/2021 de 05/07/2021.

01.1. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados na contratação de Engenheiro Florestal de modo a contemplar a formação, análise, elaboração de pareceres, projetos e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental com ênfase em Saneamento e atividades industriais e colaboração na gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, atuando no funcionamento e consolidação deste sistema, nos termos do art. 4º da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e 4.579/2018.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito ao loteamento Jardim Catedral, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã-BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e **EDMAR DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, portador(a) do CPF 007.191.335-13 e RG 893872288, residente e domiciliado(a) na rua Alfredo Soares, centro, Piatã - BA, contratada, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica RESCINDIDO, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas..

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 15 de julho de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

EDMAR DE SOUZA ARAUJO
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0515/2021 de 05/07/2021.

01.1. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados na contratação de Engenheiro Ambiental de modo a contemplar a formação, análise, elaboração de pareceres, projetos e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental com ênfase em Saneamento e atividades industriais e colaboração na gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, atuando no funcionamento e consolidação deste sistema, nos termos do art. 4º da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e 4.579/2018.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito ao loteamento Jardim Catedral, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã-BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e **CRISTOVÃO FIGUEREDO DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) do CPF 070.917.815-89 e RG 1587914107, residente e domiciliado(a) na localidade Ressaca, zona rural, Piatã - BA, contratada, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica RESCINDIDO, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas..

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 15 de julho de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

CRISTOVÃO FIGUEREDO DE SOUZA
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 0516/2021 de 05/07/2021.

01.1. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados na contratação de Engenheiro Ambiental de modo a contemplar a formação, análise, elaboração de pareceres, projetos e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental com ênfase em Saneamento e atividades industriais e colaboração na gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, atuando no funcionamento e consolidação deste sistema, nos termos do art. 4º da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e 4.579/2018

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito ao loteamento Jardim Catedral, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã-BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e **BIANCA ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, portador(a) do CPF - 029.036.235-03 e RG 12.837.824-72, residente e domiciliado(a) na rua Alfredo Soares, centro, Piatã - BA, contratada, resolve:

CLAÚSULA ÚNICA: Fica RESCINDIDO, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas..

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 15 de julho de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

BIANCA ARAÚJO SANTOS
CONTRATADA